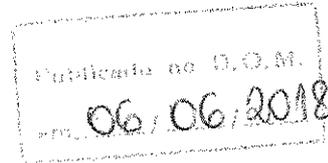




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 14.188
De 05 de junho de 2018.

CRIA O “DIA MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 378/2017, de autoria da **Vereadora Gláucia Berenice** e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Economia Solidária”, que será comemorado anualmente no dia 12 de setembro.

Artigo 2º - O “Dia Municipal da Economia Solidária” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Os objetivos do “Dia Municipal da Economia Solidária” são:

- I** – estimular ações educativas visando à conscientização da importância da Economia Solidária;
- II** – promover debates e outros eventos sobre políticas públicas voltados à consolidação e à expansão das ações de Economia Solidária;
- III** – apoiar iniciativas de Economia Solidária;
- IV** – informar os avanços e conquistas no município de Ribeirão Preto, por iniciativa do Legislativo, do Executivo e da sociedade.

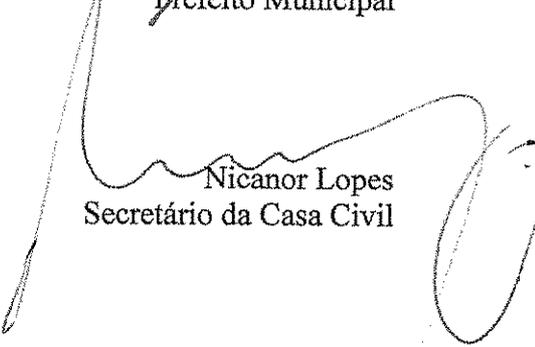
Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil

Autógrafo nº 88/2018
Projeto de Lei nº 378/2017
Processo nº 2018.018678.3
ECZM